

ATA N.º 14/2026:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1 DE JULHO DE 2026:

Ao dia um de julho de dois mil e vinte seis, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, na sede do Grupo Desportivo e Recreativo Leões de Cajados, no âmbito da semana da Freguesia de Marateca, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Afonso Jorge da Silva Brandão, José Carlos Matias de Sousa, Roberto José Lopes Cortegano, José Paulo Barão Garcia, José Calado Gertrudes, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Maria João Camolas Contente Caleira e Maria Joaquim Bonacho Antunes.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Atendendo ao pedido de substituição apresentado pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, para a reunião de câmara do dia 17/06/2026, por motivos férias, foi convocado a Sra. Maria João Camolas Contente Caleira para a substituir, na medida em que se confirma ser a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU à Câmara Municipal de Palmela (Anexo a esta ata como documento n.º 1).

Os pontos que constituem a Ordem do Dia desta reunião são os seguintes:

PONTO 1 – Contratos de prestação de serviços (Avença) – Autorização genérica para a respetiva celebração

PONTO 2 – Alargamento do fornecimento de refeições escolares destinadas a crianças/alunos beneficiários da ação social escolar nas escolas do concelho após término do calendário letivo – mês de julho 2026 - ratificação

PONTO 3 – Atribuição de apoios não financeiros à Associação Cultural Margem Sul, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - ratificação

PONTO 4 – Atribuição de apoios não financeiros ao Rancho Folclórico "Os Rurais" da Lagoa da Palha, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - ratificação

PONTO 5 – Atribuição de apoios não financeiros ao movimento não associativo cultural, desportivo e juvenil, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

PONTO 6 – Atribuição de apoio financeiro às instituições parcerias do "50+ - Programa de Exercício" – 2025/2026

PONTO 7 – Revisão do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela – Início de Procedimento

PONTO 8 – Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º 3 do Artigo 20.º do Regulamento do PDM – Instalação de 8 UPP e Sistema de Armazenamento de Energia em Bateria – BESS Frio – N.º Processo: E-447/02 – Local: Herdade de Rio Frio, freguesia de Pinhal Novo

PONTO 9 – Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos a Médicos de Medicina Geral e Familiar – Início de procedimento

Ponto 10 – Concurso Público para “Cedência temporária de espaços municipais para a instalação de unidades de produção para autoconsumo para constituição de um autoconsumo coletivo – ACC – em Pinhal Novo (Município de Palmela” – Aprovação da abertura de procedimento - retificação

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A **Sra. Presidente** cumprimenta todos os presentes e agradece ao Grupo Desportivo e Recreativo Leões de Cajados que os acolhe para mais uma reunião de Câmara Municipal.

Informa que, com o objetivo de facilitar a participação dos munícipes, nas reuniões descentralizadas, o período dedicado à intervenção do público, é o primeiro ponto da reunião. Alerta para o Regulamento Geral de Proteção de Dados e a consequente autorização dos intervenientes para permitir a sua gravação e captação de imagem, desde que seja essa a sua vontade.

Dá nota dos problemas técnicos existentes, que impossibilitam a transmissão em direto *via streaming*, e que a reunião estará disponível online no dia seguinte.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATAS

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs. 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação das seguintes atas, sendo as mesmas assinadas pela Sra. Presidente e por quem as

lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 9/2026, da reunião ordinária de 06 de maio de 2026.

A ata foi aprovada, por unanimidade. Não participa na votação a Sra. Vereadora Maria João Camolas, por não ter estado presente na reunião.

— ATA n.º 10/2026, da reunião ordinária de 20 de maio de 2026.

A ata foi aprovada, por unanimidade. Não participa na votação a Sra. Vereadora Maria João Camolas, por não ter estado presente na reunião.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria de processos do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pela Sra. Presidente, em matéria do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no período compreendido entre 17/06/2026 a 30/06/2026

Atos praticados por delegação e (sub)delegação de competências – Em matéria do Departamento de Obras, Logística e Manutenção:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos atos praticados em matéria do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, pela Sra. Presidente e pela Diretora do Departamento, Dra. Teresa Palaio Pereira, no período compreendido entre 02/06/2026 a 29/06/2026.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos e Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos atos praticados pelo Sr. Vereador Paulo Garcia, no âmbito do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos e do Departamento de Administração Urbanística, no período compreendido entre 17/06/2026 a 30/06/2026.

Atos praticados por delegação de competências - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 5, dos atos praticados pela Sra. Presidente e pelo Diretor de Departamento, Dr. Paulo Pacheco, no âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 17/06/2026 a 30/06/2026.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

A **Sra. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 17/06/2026 a 30/06/2026, no valor de 4.385.469,28 € (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 6.

Tesouraria

Balancete

A **Sra. Presidente** informa que o balancete do dia 01/07/2026, apresenta um saldo de 18.546.612,37 € (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e doze euros e trinta e sete cêntimos), dos quais:

- Saldo de operações orçamentais – 15.323.378,66 € (quinze milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos);
- Saldo de operações de tesouraria – 3.223.233,71 € (três milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três euros e setenta e um cêntimo).

Contratos de Avença e de tarefa celebrados

A **Sra. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal da relação de contratos de avença e de tarefa celebrados, no período compreendido entre 01/04/2026 e 30/06/2026, ao abrigo da autorização genérica de dispensa de parecer prévio favorável do órgão executivo, com indicação dos respetivos valores de adjudicação, e cabimento orçamental, em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 05/02/2026. A relação de contratos de avença e de tarefa fica anexa a esta ata como documento n.º 7.

A **Sra. Presidente** coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Saudação** (João Miguel Taniça da Cruz) – dos/as Eleitos/as da CDU

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Afonso Domingos Mira) – dos/as Eleitos/as da CDU

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (José Manuel Z. Cortes Pereira) – dos/as Eleitos/as da CDU

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Tiago Miguel Caneira das Neves) – dos/as Eleitos/as da CDU

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Casa Ermelinda Freitas vence categoria “Melhor Loja” nos Prémios Nacionais de Enoturismo) – do Vereador Pedro Taleço

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Palmela recebe cinco prémios regionais no aniversário da Associação de Municípios Portugueses do Vinho) – do Vereador Pedro Taleço

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (XXIV Edição do Concurso de Vinhos da Península de Setúbal – Adegas do Concelho de Palmela) – do Vereador Pedro Taleço

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

A **Sra. Presidente** apresenta as saudações que se transcrevem:

. **Saudação** (João Miguel Taniça da Cruz) – dos/as Eleitos/as da CDU

«João Miguel Taniça da Cruz, nadador da Palmela Desporto, EM, conquistou cinco títulos de campeão Nacional de Natação Adaptada, ao vencer as provas de 50m livres, 100m costas, 100m bruços, 200m estilos e 400m livres, classe S12, escalão sénior, no Campeonato Nacional de Verão de Natação Adaptada, que se realizou nos dias 20 e 21 de junho de 2026, em Rio Maior.

Fruto da sua carreira recheada de títulos João Cruz foi agraciado com a Medalha Municipal de Mérito Grau Prata em 2024, depois de ter recebido a Medalha Grau Cobre em 2019.

Reunida a 1 de julho de 2026, a Câmara Municipal de Palmela saúda o nadador João Cruz pelos títulos nacionais alcançados e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela, o seu clube e a modalidade.»

. Saudação (Afonso Domingos Mira) – dos/as Eleitos/as da CDU

«Afonso Domingos Mira, nadador da Palmela Desporto, EM, conquistou três títulos de Campeão Nacional de Nataação Adaptada, ao vencer as provas de 50m costas, classe S17 absolutos, 50m costas, classe17, escalão sénior e 200m costas, classe17, escalão sénior, no Campeonato Nacional de Verão de Nataação Adaptada, que se realizou nos dias 20 e 21 de junho de 2026, em Rio Maior.

Para além dos três títulos, o nadador bateu ainda o Record Nacional dos 50m costas, classe S17, sagrou-se vice-campeão nacional nos 200m costas absolutos e alcançou o 3.º lugar nos 100m livres.

Reunida a 1 de julho de 2026, a Câmara Municipal de Palmela saúda o nadador Afonso Mira pelos títulos nacionais e pelo record nacional alcançados e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela, o seu clube e a modalidade.»

. Saudação (José Manuel Z. Cortes Pereira) – dos/as Eleitos/as da CDU

«José Manuel Z. Cortes Pereira, nadador da Palmela Desporto, EM, sagrou-se Campeão Nacional de nataação em Águas Abertas, escalão G, no Campeonato Nacional de Verão de Águas Abertas – Open de Portugal, que decorreu nos dias 27 e 28 de junho, em Trízio, Sertã.

Reunida a 1 de julho de 2026, a Câmara Municipal de Palmela saúda o nadador José Pereira pelo título nacional e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela, o seu clube e a modalidade.»

. Saudação (Tiago Miguel Caneira das Neves) – dos/as Eleitos/as da CDU

«Tiago Miguel Caneira das Neves, nadador da Palmela Desporto, EM, sagrou-se Campeão Nacional de nataação em Águas Abertas, escalão D, no Campeonato Nacional de Verão de Águas Abertas – Open de Portugal, que decorreu nos dias 27 e 28 de junho, em Trízio, Sertã.

Reunida a 1 de julho de 2026, a Câmara Municipal de Palmela saúda o nadador Tiago Neves pelo título nacional e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela, o seu clube e a modalidade.»

Submetida a votação a saudação (João Miguel Taniça da Cruz) – dos/as Eleitos/as da CDU, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a saudação (Afonso Domingos Mira) – dos/as Eleitos/as da CDU, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a saudação (José Manuel Z. Cortes Pereira) – dos/as Eleitos/as da CDU, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a saudação (Afonso Domingos Mira) – dos/as Eleitos/as da CDU, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta os presentes e apresenta as saudações que se transcrevem:

. **Saudação** (Casa Ermelinda Freitas vence categoria "Melhor Loja" nos Prémios Nacionais de Enoturismo) – dos Eleitos do PS

«A Casa Ermelinda Freitas foi distinguida com o galardão de "Melhor Loja de Enoturismo" nos Prémios Nacionais de Enoturismo, organizados pela Associação Portuguesa de Enoturismo – APENO, uma entidade privada que tem como missão apoiar e dinamizar o enoturismo em Portugal.

Estes prémios foram criados com o objetivo de promover, incentivar e distinguir os melhores projetos de enoturismo, tendo esta quarta edição premiado 15 categorias distintas, que sublinham a crescente importância do enoturismo como um setor estratégico para o desenvolvimento e promoção dos produtos vinícolas nacionais.

O prémio "Melhor Loja de Enoturismo" distingue o renovado espaço da Casa Ermelinda Freitas, reconhecendo-o não só como ponto de venda, mas também pela capacidade de transmitir uma experiência sensorial ao visitante, permitindo conhecer a história, os aromas e os sabores da ampla gama de vinhos.

Esta distinção valoriza este espaço dedicado também à promoção dos vinhos e reconhece a capacidade de inovação e diferenciação da Casa Ermelinda Freitas, sendo a loja uma extensão da marca e um local de partilha, com capacidade de transmitir a identidade deste produtor.

O impacto local deste prémio é significativo, pois eleva Palmela e a Casa Ermelinda Freitas no mapa das Rotas de Enoturismo em Portugal, atraindo maior número de visitantes e contribuindo para o desenvolvimento económico da região.

Reunida a 01 de julho de 2026, a Câmara Municipal de Palmela saúda a Casa Ermelinda de Freitas, pela distinção alcançada, que reforça o potencial do enoturismo na região, alavancando a valorização económica e cultural do concelho de Palmela.»

Submetida a votação a saudação (Casa Ermelinda Freitas vence categoria “Melhor Loja” nos Prémios Nacionais de Enoturismo) – do Vereador Pedro Taleço, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Palmela recebe cinco prémios regionais no aniversário da Associação de Municípios Portugueses do Vinho) – dos Eleitos do PS

«Por ocasião do 19.º Aniversário da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho, Luís Silva, enólogo e gerente da Adega de Palmela, foi distinguido pela AMPV com o Prémio Regional da Península de Setúbal de Enólogo do Ano, na categoria de Confraria Gastronómica do Ano, a distinção foi para a Confraria da Sopa Caramela de Pinhal Novo, na categoria Confraria Báquica, a distinção foi entregue à Confraria do Moscatel de Setúbal, e o prémio da Melhor Aldeia Vinhateira Regional, distinguiu a Aldeia de Fernando Pó.

Os prémios foram entregues na Casa dos Territórios Vinhateiros, durante a Feira Nacional da Agricultura, em Santarém, no dia 13 de junho, numa cerimónia presidida por Sua Excelência o Presidente da República.

A cerimónia contou ainda com a participação de Inês Carvalho, Rainha das Vindimas de Palmela 2025 e Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de 2026.

Reunida a 1 de julho, a Câmara Municipal de Palmela saúda os premiados, reconhecendo o mérito e a excelência do trabalho de quem promove o nosso concelho com qualidade e paixão.»

Submetida a votação a saudação (Palmela recebe cinco prémios regionais no aniversário da Associação de Municípios Portugueses do Vinho) – do Vereador Pedro Taleço, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (XXIV Edição do Concurso de Vinhos da Península de Setúbal – Adeegas do Concelho de Palmela) dos Eleitos do PS

No passado dia 19 de junho, realizou-se, no Posto de Depuração de Ostras do Tejo, na Moita, a Cerimónia de Entrega de Prémios do XXIV Concurso de Vinhos da Península de Setúbal, promovida pela Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal (CVRPS), entidade responsável pela certificação e promoção dos vinhos da região.

Esta iniciativa distingue anualmente os melhores vinhos produzidos ao abrigo das Denominações de Origem Palmela e Setúbal, bem como da Indicação Geográfica Península de Setúbal.

Na presente edição, foram premiadas 36 referências de 17 produtores da região, tendo sido atribuídas 12 medalhas de ouro, 24 medalhas de prata e seis distinções especiais aos vinhos mais bem classificados no concurso.

As adegas do Concelho de Palmela alcançaram um total de 24 distinções, evidenciando a qualidade e o reconhecimento dos vinhos produzidos no território. As honrarias obtidas distribuem-se pelas seguintes categorias, a saber:

Distinções Especiais:

MELHOR VINHO GENEROSO DE SETÚBAL

ADEGA DE PALMELA MOSCATEL ROXO DE SETÚBAL - SUPERIOR 15 ANOS

Vinho Generoso | D.O. Setúbal - Adega Cooperativa de Palmela, Crl

MELHOR VINHO TINTO PALMELA

QUINTA DO MONTE ALEGRE HOMENAGEM - CASTELÃO GRANDE RESERVA 2019

Vinho Tinto | D.O. PALMELA - Fernando Santana Pereira Unipessoal, Lda.

MELHOR VINHO BRANCO DE PALMELA

DONA ERMELINDA 2024

Vinho Branco | D.O. Palmela - Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

MELHOR VINHO TINTO REGIONAL PENÍNSULA DE SETÚBAL

VINHA DO TORRÃO - GRANDE ESCOLHA 2023

Vinho Tinto | Regional Península de Setúbal - Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

MELHOR VINHO BRANCO REGIONAL PENÍNSULA DE SETÚBAL

VINHA DA VALENTINA PREMIUM - 2024

Vinho Branco | Regional Península de Setúbal - Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

MELHOR VINHO ROSADO REGIONAL PENÍNSULA DE SETÚBAL

TÚLIPA 2025 Vinho Rosado

Regional Península de Setúbal - Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

Medalhas de Ouro:

DONA ERMELINDA RESERVA 2024

Vinho Branco | D.O. Palmela - Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

**CAMOLAS SELECTION PREMIUM - CASTELÃO, TOURIGA NACIONAL & ALICANTE BOUSCHET
2021**

Vinho Tinto | D.O. Palmela - Camolas & Matos, Lda.

VINHA DO TORRÃO GRANDE ESCOLHA 2024

Vinho Branco | Regional Península de Setúbal - Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

CASTRO DE CHIBANES SUPERIOR 2020

Vinho Tinto | D.O. Palmela - Camolas & Matos, Lda.

CAMOLAS ALICANTE BOUSCHET 2023

Vinho Tinto | Regional Península de Setúbal - Camolas & Matos, Lda.

Medalhas de Prata:

ADEGA CAMOLAS SUPERIOR 10 ANOS

Vinho Generoso | D.O. Setúbal - Camolas & Matos, Lda.

VALE DE TOUROS - SYRAH RESERVA PREMIUM 2023

Vinho Tinto | Regional Península de Setúbal - Adega Cooperativa de Palmela, Crl

VINHA DA VALENTINA - CHARDONNAY 2024

Vinho Branco | Regional Península de Setúbal - Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

CASA ERMELINDA FREITAS SAUVIGNON BLANC & VERDELHO 2024

Vinho Branco | Regional Península de Setúbal - Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

CAMOLAS SELECTION PREMIUM MOSCATEL GRAÚDO 2023

Vinho Branco | D.O. Palmela - Camolas & Matos, Lda.

CAMOLAS - RESERVA MOSCATEL GALEGO BRANCO, MOSCATEL GRAÚDO & ARINTO 2024

Vinho Branco | D.O. Palmela - Camolas & Matos, Lda.

VINHA DO TORRÃO - RESERVA 2024

Vinho Branco | Regional Península de Setúbal - Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

BOCAGE 2025 Vinho Rosado

Regional Península de Setúbal Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

DONA ERMELINDA 2025

Vinho Rosado | D.O. Palmela - Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

VINHA DO TORRÃO RESERVA 2023

Vinho Tinto | Regional Península de Setúbal - Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

BOCAGE 2024

Vinho Branco | Regional Península de Setúbal Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

QUINTA DA MIMOSA 2024

Vinho Branco | D.O. Palmela Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

CASA ERMELINDA FREITAS TOURIGA NACIONAL RESERVA 2023

Vinho Tinto | Regional Península de Setúbal - Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.

Reunida a 1 de julho, a Câmara Municipal de Palmela saúda as adegas laureadas pelos galardões alcançados, reconhecendo o mérito e a excelência do trabalho desenvolvido, bem como o relevante contributo que os seus vinhos têm proporcionado para a afirmação e projeção do Concelho de Palmela, contribuindo para a valorização e divulgação deste património vinhateiro.

Submetida a votação a saudação (XXIV Edição do Concurso de Vinhos da Península de Setúbal – Adegas do Concelho de Palmela) – do Vereador Pedro Taleço, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

. Campeonato Nacional de Verão de Águas Abertas – Open de Portugal – Natação – A Sra. Presidente dá nota que se realizou nos dias 27 e 28 de junho, em Trízio, Sertã, o Campeonato Nacional de Verão de Águas Abertas – Open de Portugal, que incluiu, pela primeira vez, uma prova de KnockOut (três eliminatórias seguidas, 1.500m, 1.000m, 500m), no qual participaram sete atletas da Palmela Desporto.

Para além dos dois títulos nacionais alcançados no escalão Master, refere que merecem destaque os resultados alcançados por Dinis Cabral (Vice-Campeão Nacional, escalão AA 14/15 anos, na prova de 5km), Sara Alves (Vice-Campeã Nacional, escalão AA 14/15 anos, na prova de 5km e 3.º lugar absoluto, na prova de KnockOut), Rafael Moniz (3.º lugar, escalão AA 14/15 anos, na prova de 5km e 3.º lugar absoluto, na prova de KnockOut).

Informa que, coletivamente, a Palmela Desporto, alcançou o 3.º lugar do pódio absoluto, no Campeonato Nacional de Águas Abertas, em resultado da soma dos resultados das duas competições (Porto Santo, Madeira (23 e 24 de maio) e Trízio, Sertã (27 e 28 de junho)).

. Município adjudica projeto de beneficiação da cobertura e climatização para a escola de Cajados – A Sra. Presidente dá nota que o Município adjudicou o projeto de beneficiação da cobertura e climatização da escola de Cajados, por 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros).

Informa que a intervenção tem como objetivo reparar e impermeabilizar toda a cobertura, para evitar infiltrações e melhorar o isolamento térmico. Refere que o projeto vai ainda definir o equipamento de climatização a instalar na escola, para melhorar as condições de conforto.

Transmite que, para a mesma escola, está ainda em preparação uma obra para substituição do telheiro e ligação da escola à rede de esgotos, desativando-se a atual fossa.

. Saudação ao Rancho Folclórico do Poceirão pelos seus 55 anos – O Sr. Vereador José Carlos Sousa saúda o Rancho Folclórico do Poceirão pela celebração do seu 55.º aniversário, assinalado no dia 2 de julho. Refere que se tratam de décadas de dedicação à preservação da tradição, da identidade, dos trajes e das modas que contam a história das gentes do Poceirão e do concelho de Palmela.

Agradece a todos os fundadores, diretores, dançarinos e demais elementos que, desde 1971, têm elevado o nome de Palmela e do Poceirão com orgulho, dedicação e rigor etnográfico, contribuindo para que o cantar e o bailar continuem a dar vida às nossas tradições por muitos e longos anos.

Assinala ainda que, no próximo dia 4, sábado, terá lugar um grande Festival de Folclore, no Parque Mário Bento.

Por fim, deixa uma nota de felicitação por este aniversário, que é saudado por todos.

. Limpeza dos terrenos - O Sr. Vereador Roberto Cortegano cumprimenta todos os presentes e recorda que já havia colocado a questão em fevereiro, antes da chegada do verão e do período de maior calor, relativamente à limpeza dos terrenos. Refere que, há duas ou três semanas, foi divulgado que o prazo para a realização dessas limpezas tinha sido prorrogado até ao dia 30 de junho, prazo esse que terminou ontem.

Nesse sentido, volta a abordar esta matéria por considerar a situação preocupante, uma vez que se verifica, um pouco por todo o concelho, um estado significativamente pior do que o observado em anos anteriores. Faz referência à existência de inúmeras zonas com pasto e vegetação abundante, tanto em terrenos privados como públicos.

Destaca, em concreto, a situação da Estrada do Cemitério e da zona envolvente, na área do Castelo, referindo que se encontram sem as devidas condições de limpeza. Acrescenta que esta questão já foi suscitada na Assembleia Municipal e que, tanto quanto sabe, a responsabilidade pela limpeza é da Junta de Freguesia. Refere ainda que, segundo lhe foi transmitido, a Junta de Freguesia alega não dispor de meios para assegurar essa intervenção e que, em anos anteriores, a limpeza terá sido efetuada pela Câmara Municipal.

Sublinha que, neste momento, o mais importante é que a situação seja resolvida com a maior brevidade possível e que aqueles espaços sejam devidamente limpos, de forma a prevenir a ocorrência de qualquer situação de perigo.

. Refeitório da Escola Básica do Lau – O Sr. Vereador Roberto Cortegano partilha uma situação que lhe foi transmitida relativamente à Escola Básica do Lau. Refere que a cantina, ou refeitório dos alunos, funciona há várias décadas num contentor, o qual, neste momento, já não reúne as melhores condições de conservação e utilização.

Questiona se está prevista alguma intervenção ao nível de obras que permita requalificar aquele espaço, devolvendo-lhe melhores condições de funcionamento e maior dignidade, em benefício dos alunos que diariamente o utilizam.

. Protesto sobre declaração feita na Sessão da Assembleia Municipal - O Sr. Vereador José Calado cumprimenta todos os presentes e refere que, na última Assembleia Municipal, foi apresentada uma saudação do CHEGA alusiva ao Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas. Explica que, na ocasião, não lhe foi possível intervir, uma vez que os Vereadores não usam da palavra nas reuniões da Assembleia Municipal. Contudo, não quer deixar cair no esquecimento o que ocorreu, designadamente uma declaração proferida pela Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, que considera de carácter anti-nacionalista.

Afirma que o Dia de Portugal é uma data de grande importância para todos os portugueses e para todas as forças políticas e que lhe pareceu desajustada a afirmação de que o 25 de Abril seria muito mais importante do que o Dia de Portugal, por considerar que tal declaração foi descabida e descontextualizada da realidade do país.

Acrescenta que, na sua opinião, a intervenção da Secretária da Assembleia Municipal revelou uma postura anti-patriótica, situação que, na altura, lhe causou indignação. Por esse motivo, apresenta hoje o seu protesto, uma vez que não teve oportunidade de o fazer na referida sessão da Assembleia Municipal.

Conclui afirmando que entende não ser esse o caminho que permitirá alcançar os objetivos do concelho e considera que as forças políticas que integram o executivo não se podem rever em declarações dessa natureza. Reitera, por isso, o seu protesto na presente reunião de Câmara Municipal.

. Convites endossados à Câmara Municipal de Palmela – O Sr. Vereador José Calado refere que os convites dirigidos à Câmara Municipal de Palmela e endereçados à Sra. Presidente nem sempre são transmitidos a todos os partidos com representação no executivo. Afirma que, na sua perspetiva, o Gabinete de Apoio à Presidência procede a uma seleção dos convites que são encaminhados, uma vez que verifica que diversas iniciativas têm lugar no concelho sem que o CHEGA seja informado, recebendo apenas, pontualmente, informação sobre algumas iniciativas.

Considera que esta situação não é justa e defende que todos os convites dirigidos à Câmara Municipal de Palmela devem ser comunicados a todas as forças políticas com representação no executivo, de forma a assegurar um tratamento igualitário.

. Resíduos e monos no espaço público/Loteamentos clandestinos - A Sra. Vereadora Maria Joaquim cumprimenta todos os presentes e lê o texto que se transcreve:

«Volto a trazer a esta reunião uma questão que tem vindo a agravar-se que é visivelmente em diversas zonas do concelho de Palmela: a crescente acumulação dos resíduos e dos monos abandonados em espaço público. Este é um tema que tem sido recorrentemente abordado nas reuniões da Câmara Municipal. Contudo apesar das sucessivas chamadas de atenção, continua a não se verificar uma evolução positiva da situação. Permanecendo o problema por resolver. Perante esta realidade, considero que o nosso dever é continuar a alertar para esta situação, até que sejam implementadas medidas eficazes e se verifiquem resultados concretos que conduzem à melhoria da limpeza e da qualidade do espaço público do concelho. Esta realidade não pode ser encarada num conjunto de situações isoladas. O abandono de resíduos é cada vez mais frequente, permanecendo durante largos períodos sem uma resposta eficaz por parte dos serviços municipais. O resultado é um concelho com uma imagem de abandono que prejudica a qualidade de vida dos munícipes e que afasta quem nos visita. Mas há outro problema que não podemos continuar a ignorar. Tem-se assistido à proliferação de casas pré-fabricadas, contentores e de outras construções implantadas sem o devido licenciamento. Em muitos desses locais verifica-se também uma evidente acumulação de resíduos, criando problemas de salubridade, impacto ambiental e degradação da paisagem. A pergunta que se põe é simples. Onde está a fiscalização municipal? Compete à Câmara fazer cumprir a lei. Atuar quando existem construções em licenciamento e impedir que estas situações se multipliquem perante a passividade dos serviços. A inércia só transmite a ideia de que tudo é permitido e de quem cumpre a lei acaba por ser prejudicado face a quem não a respeita. Importa igualmente esclarecer se estas situações estão a ser acompanhadas pelas entidades competentes e se estão a ser apuradas todas as responsabilidades legais e fiscais decorrentes da utilização desses espaços para habitação ou arrendamento quando tal se verifique. Os munícipes que cumprem as regras têm o direito de exigir igualdade de tratamento, não pode haver dois pesos e duas medidas e assim gostaria de saber: quantas ações de fiscalização foram realizadas relativamente a construções pré-fabricadas e contentores sem licenciamento; quantos processos de contraordenação e de reposição de legalidade urbanística foram instaurados; que medidas concretas pretende o executivo adotar para combater a deposição ilegal de resíduos e recuperar a imagem do concelho.

Sra. Presidente, Palmela está a perder qualidade. Está a perder a atratividade e está a perder a identidade. O cartão de visita do nosso concelho é aquele que qualquer cidadão encontra quando percorre as nossas ruas, estradas e espaços públicos e infelizmente esse cartão de

visita está cada vez mais marcado pelo lixo, pelo abandono e pela ausência de fiscalização. É tempo de agir com determinação e é tempo de fazer cumprir a lei e devolver aos munícipes um concelho limpo e organizado e digno».

. CROA - A Sra. Vereadora Maria Joaquim lê o texto que se transcreve:

«Recentemente tive conhecimento de uma publicação que circulou nas redes sociais e após a verificação da veracidade da informação, confirmei tratar-se de uma situação de que um animal, mais precisamente um gato, foi encontrado gravemente ferido na via pública, aparentemente na sequência de um atropelamento. De acordo com a publicação foi solicitada a intervenção do CROA para proceder ao resgate animal, contudo, segundo a informação disponibilizada, não foi possível ao CROA efetuar essa captura. As fotografias posteriormente partilhadas na mesma publicação, demonstram que o gato acabou por ser resgatado, embora não seja identificado quem concretizou essa intervenção. É igualmente referido que o animal recebeu assistência médica e veterinária e que tudo indica necessitará de ser submetido a uma intervenção cirúrgica. A situação descrita suscita preocupação, porque enquanto um animal encontrando gravemente ferido na via pública, configura uma situação que manifesta urgência, exigindo uma atuação célere, eficaz e devidamente articulada por parte das entidades competentes. Acresce que, perante a impossibilidade que o CROA procede ao resgate do animal, os munícipes optaram por não encaminhar para os serviços veterinários municipais, por não confiarem na capacidade de resposta destes. Em alternativa, recorreram a um médico veterinário externo, supostamente, que o respetivo encargo de forma assegurar que o animal recebesse sem demora os cuidados de saúde de que necessitava. Esta situação suscita dúvidas quanto à eficácia da resposta prestada pelo CROA, em ocorrências de emergência envolvendo animais feridos, bem quanto ao impacto que esta situação poderá ter na confiança dos munícipes relativamente aos serviços municipais. Nos termos da Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto compete aos municípios assegurar a recolha, o realojamento e a assistência dos animais errantes através do assistente de recolha oficial, garantido as condições necessárias à salvaguarda do seu bem-estar. Por sua vez, a Portaria 146/2017, de 26 de abril que regulamenta que o funcionamento dos centros de recolha oficial de animais determina que estes assegurem através de médico veterinário os cuidados médicos necessários para estes animais recolhidos. Face ao exposto e considerando que o animal permaneceu ferido na via pública, até ser posterior resgatado por terceiros, solicito o esclarecimento das seguintes questões: que meios humanos e materiais foram disponibilizados pelo CROA para proceder à recolha do animal; quantas deslocações foram efetuadas até ao local; foi elaborado algum relatório de ocorrência pelo médico veterinário municipal ou pelos serviços do CROA. Em caso afirmativo, solicita-se que o mesmo identifique as diligências efetuadas, os meios utilizados e as razões concretas que impediram a captura do animal. Atendendo que o CROA não conseguiu proceder à captura do animal, sugere-se

que sejam identificados os meios, os procedimentos utilizados pelos munícipes que efetuaram o respetivo resgate, de forma a avaliar a sua eventual utilidade e a possibilidade de integrarem boas práticas em futuras intervenções. A partilha de experiências de soluções eficazes, constitui um importante contributo para a melhoria continua da atuação dos serviços.»

Às questões colocadas pelo/as Sr./as. Vereador/as são prestados os seguintes esclarecimentos:

A **Sra. Presidente** passa a palavra ao **Sr. Vereador Pedro Taleço** para prestar os esclarecimentos respeitantes à sua área de intervenção.

. **Limpeza dos terrenos** – O **Sr. Vereador Pedro Taleço** recorda que o prazo estipulado para os terrenos rurais terminou no final do mês. Dá nota que, para fazer face a esta obrigação, foi efetuado um reforço de equipa com a integração de mais um funcionário e de uma viatura, que se encontram permanentemente no terreno a fiscalizar o estado dos lotes e o cumprimento das ordens de limpeza emitidas. Admite a existência de algum atraso nos trabalhos em determinadas zonas, fruto do início do tempo quente e do prolongamento das chuvas — fatores que, inclusivamente, motivaram o adiamento do prazo limite para a limpeza dos espaços rurais.

Apesar disso, assegura que nenhum processo está fora de controlo e que o território se encontra sob rigorosa monitorização. Face aos locais onde os proprietários ainda não cumpriram as diretrizes, informa que a autarquia está a iniciar os processos coercivos, substituindo-se aos proprietários na execução da limpeza, sendo necessário recorrer ao mercado externo por falta de capacidade dos meios próprios. Transmite que, atualmente, o processo de confirmação destas situações está a decorrer e encontra-se na fase final, abrangendo cerca de 535 terrenos.

Adicionalmente, recorda que foram emitidas, em fevereiro, cerca de 570 cartas de aviso direcionadas a todas as pessoas que receberam uma notificação da fiscalização nos últimos três anos. Refere que esta medida preventiva visa relembrar os proprietários, demonstrando ser um método eficaz com uma taxa de cumprimento elevada.

Informa ainda que o Município vai continuar a desenvolver este trabalho até abranger a totalidade dos terrenos, com o compromisso de garantir o melhor resultado possível.

. **Resíduos e monos no espaço público / Loteamentos clandestinos** – O **Sr. Vereador Pedro Taleço** começa por observar que a **Sra. Vereadora Maria Joaquim** ou não ouviu as intervenções em reuniões anteriores ou optou por conferir um tom dramático a um problema que afeta todo o país e não exclusivamente o Município de Palmela. Por outro lado, lembra que a Câmara Municipal não dispõe de força policial, possuindo apenas um serviço de fiscalização, que tem natureza administrativa. Para que todos compreendam claramente, explica que num serviço administrativo emite-se a notificação e ordena-se o embargo, mas não existe poder de coerção física imediata para interromper os trabalhos. Esclarece que, quando os visados desobedecem, a

autarquia lavra o respetivo auto de desobediência, o qual é reencaminhado para o Ministério Público, onde os processos seguem a sua tramitação.

Para responder de forma muito clara e factual sobre os loteamentos ilegais informa que todos possuem um processo de fiscalização em curso e que, entre os anos de 2024 e 2026, contabilizam-se 37 loteamentos referenciados. Informa ainda que, relativamente ao período anterior, que engloba as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) e outras tipologias, regista-se um total de 72 processos. Transmite que todos estes casos se encontram sob fiscalização.

Quanto ao fenómeno recente da introdução de *mobil homes* no concelho, realça que todos os promotores — isto é, os proprietários que fracionaram terrenos rurais para ludibriar terceiros — encontram-se com processos instaurados no Ministério Público. Partilha que, adicionalmente, foi ordenada a suspensão e o corte de energia elétrica nos furos de captação de água que abasteciam essas estruturas em todos os processos que atingiram essa fase procedimental. Mais partilha que, relativamente a cinco casos específicos, a autarquia está a preparar a tomada de posse administrativa e a respetiva demolição.

Contextualizando a problemática, sublinha que uma habitação ilegal não deixa de ser o teto de alguém, existindo uma premente necessidade habitacional. Observa que, a partir do momento em que um imóvel se encontra habitado, a resolução não passa pela utilização imediata de um camião-bulldózer para demolir a estrutura, uma vez que se trata de salvaguardar pessoas. Refere que, no debate sobre o crescimento deste fenómeno, frequentemente se olvida que este decorre da necessidade de alojamento e do elevado custo dos imóveis. Clarifica que as infrações não envolvem apenas cidadãos imigrantes ou estrangeiros, mas sim pessoas de todas as nacionalidades, com clara predominância da portuguesa.

Considera que esta situação é uma consequência direta do crescimento demográfico combinado com a inflação do mercado imobiliário.

Nesse âmbito, observa que é submetida à presente reunião uma proposta de celebração de contrato de avença com uma assistente social, profissional prestará apoio técnico ao Gabinete de Fiscalização no acompanhamento destes casos, ficando assegurado que nenhuma demolição ocorrerá até que seja garantida uma solução habitacional alternativa. Salienta que os cidadãos não utilizam as *mobil homes* como habitação secundária ou de férias, salvo raríssimas exceções, o que comprova a urgência social subjacente.

Transmite que a autarquia está a realizar uma auscultação local através do procedimento já descrito, contudo, reitera a natureza estritamente administrativa do processo.

Apresenta o esquema financeiro envolvido: uma *mobil home* é instalada em apenas três dias, passando o infrator a usufruir de rendas mensais de 600 ou 700 euros pagas por cidadãos que julgam estar a adquirir um bem para o futuro. Dá nota que existem lesados que se deslocam à Câmara Municipal munidos de documentos de quotas de sociedades, convictos de que investiram as suas poupanças em propriedade própria, quando, na verdade, não detêm qualquer direito legal.

Assume, enquanto detentor do pelouro, que estas situações constituem verdadeiros casos sociais e não apenas meras infrações de ordenamento do território resolvidas com demolições, pelo que, enquanto não for clarificada a carência social e o imóvel estiver habitado, o processo administrativo mantém-se instruído e pronto a avançar, mas a demolição não será decretada antes de ser resolvido o realojamento dos ocupantes.

Transmite que a autarquia se mantém recetiva e incentiva todos os cidadãos a apresentarem denúncias, comprometendo-se a partilhar as informações legalmente permitidas sobre o andamento dos processos.

Partilha que todas as situações estão referenciadas, com exceção daquelas que possam ter surgido recentemente e que ainda não tenham chegado ao conhecimento dos serviços. A título de exemplo, cita o caso na Estrada de Fernando Pó, onde a União das Freguesias de Poceirão e Marateca reportou uma situação que, inicialmente, continha duas habitações, tendo-se verificado, aquando da atuação da fiscalização, a existência de dois contentores no outro lado da via e, em levantamentos fotográficos posteriores, que o número já tinha ascendido a três. Observa que a ausência de conhecimento prévio desta situação demonstra a relevância do policiamento de proximidade e da denúncia atempada, permitindo estancar a atividade ilícita antes que o negócio se consolide e as pessoas se instalem.

Refere que reitera as explicações as vezes que forem necessárias, pois o processo é administrativo e não policial, e as ações remetidas para o Ministério Público sofrem de morosidade judicial considerável. Considera que, caso a justiça atuasse com maior celeridade, os promotores fraudulentos estariam impedidos de adquirir novos terrenos e de reincidir em operações subsequentes.

Concordando com a necessidade contínua de melhoria, evoca que o executivo se manifesta aberto à crítica e tem promovido o reforço dos serviços. Assume que todas as sugestões são analisadas de forma construtiva, rejeitando qualquer acusação de inação, dado o vasto esforço de sistematização e referenciação cartográfica e factual realizado.

Embora não consiga quantificar com exatidão o número total de vistorias executadas, esclarece que os parques em fase de expansão ativa são alvo de monitorização semanal, ao passo que os núcleos já estabilizados recebem visitas quinzenais. Transmite que todo este trabalho representa um esforço exigente, recordando que está em curso o processo de recrutamento para o reforço do corpo de fiscais. Dá nota que, atualmente, o serviço conta com quatro fiscais no ativo, apoiados por outros funcionários que asseguram a monitorização no terreno, trabalhando conjuntamente para garantir a máxima eficácia.

Agradece a intervenção e manifesta total disponibilidade para responder, de forma detalhada, a cada uma das questões adicionais que venham a ser colocadas.

O **Sr. Vereador José Calado** reconhece a abrangência e a clareza da explicação prestada sobre a situação atual no concelho. Contudo, salienta que tem acompanhado esta problemática no seu

quotidiano. A título de exemplo, refere que, na zona do Terrim, há cerca de três meses, se verifica a proliferação destes loteamentos e habitações modulares em várias áreas. Observa que o processo se inicia com uma única habitação e, decorrida uma semana ou escassos dois dias, o número ascende sucessivamente para duas, três, quatro e cinco estruturas. No seu entender, a circunstância de o Município dispor de apenas quatro fiscais constitui o cerne do problema, defendendo que o número ideal deveria fixar-se entre os 20 e os 25 elementos, de forma a permitir uma atuação imediata aquando do surgimento das primeiras habitações.

*Neste momento o **Sr. Vereador José Calado** e o **Sr. Vereador Pedro Taleço** falam em simultâneo não sendo possível uma transcrição clara.*

O **Sr. Vereador José Calado** observa que, enquanto cidadão e munícipe, ao circular por aquela área, constata o rápido crescimento de construções ilegais, exemplificando que, após o surgimento de uma habitação, bastam dois ou três dias para que surja outra e, na semana seguinte, mais algumas. Reitera que o corpo atual de quatro fiscais é manifestamente insuficiente face às necessidades de todo o concelho e defende que essa limitação deveria ser assumida de forma clara. Sublinha que esta problemática afeta todos os membros do município e não apenas o executivo com pelouros atribuídos, assumindo também essa falha na qualidade de vereador sem pelouro.

Acrescenta que, aquando da tomada de posse, este executivo deparou-se com uma situação desta natureza gerida por apenas quatro fiscais. Compreende que esta limitação estrutural inviabiliza uma fiscalização eficaz, a qual, a ser mais presente, deteria os mecanismos necessários para interromper o desenvolvimento desses loteamentos ilegais. Refere que é com base nesta premissa que fundamenta a sua intervenção, assumindo as suas responsabilidades institucionais apesar de não deter pelouros, uma vez que o atual mandato se iniciou num cenário em que o fenómeno já se encontrava avançado e o Gabinete de Fiscalização não dispunha de capacidade de resposta.

*Neste momento o **Sr. Vereador José Calado** e o **Sr. Vereador Pedro Taleço** voltam a falar em simultâneo não sendo possível uma transcrição clara.*

O **Sr. Vereador José Calado** observa que é prioritário evitar o retrocesso a cenários de anos anteriores, caracterizados pelo surgimento de múltiplos loteamentos clandestinos. Defende que, se forem acionados os mecanismos necessários para interromper estas operações na sua fase inicial, será possível travar a proliferação que atualmente se regista no concelho. Considera que esta situação está entregue a uma máfia brasileira que recorre a esta atividade para a lavagem de dinheiro, atuando numa situação de completa impunidade. Reforça que, ao analisar qualquer um destes loteamentos, se constata que quem está por trás desse negócio é uma máfia brasileira a branquear capitais. Conclui afirmando que não se pode permitir a instalação de redes desta

natureza no concelho e que todos os intervenientes devem envidar todos os esforços possíveis para resolver este problema.

Antes de passar a palavra, a **Sra. Presidente** solicita que se tenha mais calma nas intervenções.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** agradece a solidariedade manifestada pelo **Sr. Vereador José Calado**. Contudo, esclarece que, ao referir-se à natureza administrativa do serviço, pretende sublinhar que a autarquia não detém competência para interromper fisicamente as infrações se o visado não o fizer voluntariamente. Acrescenta que estes promotores atuam devidamente assessorados por advogados, aproveitando a lei para continuarem a operar.

Admitindo a premissa anterior, reconhece que o corpo atual de quatro fiscais limita a capacidade de resposta e que dispor de oito fiscais permitiria, por uma questão de mera aritmética, realizar mais vistorias, vigiar melhor e atuar com maior rapidez.

Explica que, perante um loteamento ilegal na sequência de uma denúncia, a Câmara Municipal é obrigada a realizar, em primeiro lugar, uma audiência prévia, notificando o proprietário para responder num prazo de 10 dias. Salienta o desfasamento temporal deste procedimento, uma vez que uma habitação modular é instalada em apenas três dias. Relativamente ao perfil dos infratores, confirma o conhecimento de promotores com a nacionalidade mencionada pelo Sr. Vereador José Calado, mas ressalva que, face aos dados dos processos em curso, não se verifica a universalidade referida. Prosseguindo na explicação do circuito legal, refere que os serviços municipais não podem entrar em propriedade privada sem autorização judicial, salvo em situações de emergência que não se enquadram nestes casos. Refere que, caso o infrator não justifique a situação no prazo legal, a autarquia emite a ordem de embargo, situação que o visado apenas cumpre se desejar, visto tratar-se de uma ordem administrativa e não policial ou judicial, permanecendo a Câmara Municipal impedida de aceder ao terreno. Transmite que, posteriormente, após ser detetada a desobediência através de monitorização, os serviços lavram o respetivo auto de desobediência, remetendo-o ao Gabinete Jurídico, que, por sua vez, efetua a denúncia ao Ministério Público, a quem compete, exclusivamente, dar seguimento ao processo para que se instaure a respetiva ação judicial contra os infratores, sendo esta a única métrica e o único procedimento legalmente previsto.

Face a este cenário, dá nota que o Município contratou, por avença, serviços jurídicos dedicados em exclusivo aos processos de demolição, permitindo dar resposta às contestações em tribunal. Exemplifica que, nalguns dos locais referidos, os moradores organizam-se e o promotor disponibiliza apoio jurídico para interpor providências cautelares, o que motivou este reforço nos serviços jurídicos municipais.

Paralelamente, e dada a sensibilidade social destas situações, destaca o impacto positivo do trabalho desenvolvido por uma assistente social cujo contrato está prestes a terminar, informando que a autarquia vai renovar e reforçar essa avença para que a profissional fique integrada permanentemente no Gabinete de Fiscalização para apoiar estes casos específicos.

Reforça ainda que, se os trâmites legais o permitissem, os procedimentos seriam executados de outra forma. Concorde com a visão do **Sr. Vereador José Calado** de que as construções deveriam ser travadas no momento imediato, mas reitera que tal exige uma autorização judicial prévia para entrada no terreno e o subsequente auxílio das forças policiais.

Informa ainda que o Município contratou uma empresa privada para a execução contínua de demolições até ao limite de um determinado valor orçamental. Refere que este modelo evita a abertura de procedimentos concursais individuais a cada infração, permitindo intervir imediatamente assim que exista base legal para o efeito, manifestando a expectativa de avançar com estas operações até ao final do corrente ano.

Conclui sublinhando que a obrigatoriedade de cumprir estes passos jurídicos na gestão e administração do território coloca todos os municípios em extrema dificuldade. Afirma compreender perfeitamente a frustração de quem assiste ao crescimento destas ilegalidades na via pública, uma vez que ele próprio partilha desse sentimento. Manifesta total abertura para debater o assunto com o intuito de aperfeiçoar os procedimentos e encontrar melhores soluções. Salaria que o processo não se encontra encerrado e, apesar das divergências e das interrupções, agradece os contributos e a solidariedade, reiterando a disponibilidade para analisar novas metodologias de atuação, desde que as mesmas possuam cabimento jurídico. Lembra que os infratores se encontram devidamente representados e que qualquer falha processual ou formal por parte da autarquia poderá reverter a favor do infrator.

A **Sra. Vereadora Maria Joaquim** intervém por considerar que a postura do **Sr. Vereador Pedro Taleço** não foi a mais correta ao afirmar que esta não teria ouvido as explicações anteriores, justificando que a problemática afeta todo o país e não apenas o concelho de Palmela. Manifesta o seu desagrado com essa abordagem, assegurando que acompanha e escuta com total atenção as intervenções, as quais costuma inclusive rever em casa. Sublinha que a sua preocupação se foca, prioritariamente, no impacto deste fenómeno no concelho de Palmela — independentemente da conjuntura nacional — e que expõe o assunto em reunião de Câmara Municipal por ser essa a vontade expressa e a preocupação manifestada pelos munícipes que a abordam.

. **Limpeza dos terrenos** - Relativamente à limpeza na Estrada do Cemitério colocada pelo **Sr. Vereador Roberto Cortegano**, o **Sr. Vereador Paulo Garcia** afirma que não subsistem dúvidas quanto à delimitação das competências, as quais se encontram devidamente definidas no artigo 3.º do auto de transferência de competências. Ressalta que essa clarificação jurídica não impede a Câmara Municipal de continuar a prestar o apoio necessário, tal como tem sido prática comum com todas as juntas de freguesia. Contudo, considera que importa sublinhar que as equipas municipais mobilizadas para dar esse suporte na limpeza de terrenos são as mesmas que asseguram as tarefas da responsabilidade direta da autarquia, designadamente nos caminhos sob tutela camarária, nos terrenos municipais e na execução das limpezas coercivas. Reconhece

que as juntas de freguesia não dispõem dos recursos necessários — facto já debatido numa das últimas reuniões —, mas adverte que a Câmara Municipal enfrenta a mesma escassez face ao volume de competências e tarefas que lhe estão legalmente atribuídas. Relativamente à Estrada do Cemitério em concreto, reitera que a intervenção não deixará de ser executada por falta de apoio da autarquia.

. **Resíduos e Monos no espaço público / Loteamentos Clandestinos** - Relativamente às questões colocadas pela **Sra. Vereadora Maria Joaquim**, o **Sr. Vereador Paulo Garcia** dá nota que, numa reunião realizada entre executivos e em conjunto com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, foram partilhados lamentos mútuos sobre a gestão de resíduos. Exemplifica que, na área da União de Freguesias, compete à respetiva Junta de Freguesia proceder à remoção e limpeza de resíduos volumosos (monos). Considera que a questão central que hoje se coloca prende-se com a premente falta de civismo e com o aproveitamento ilícito de qualquer espaço para a deposição destes materiais. Partilha que a União de Freguesias manifestou a sua dificuldade nesta matéria, uma vez que, logo no dia seguinte à limpeza de um determinado local, verifica-se uma nova deposição de monos.

Acrescenta que este cenário verificado na União de Freguesias é idêntico ao que ocorre no resto do concelho, com a agravante de que, frequentemente, estes entulhos e monos são depositados em propriedades privadas. Refere que, nestas circunstâncias, os proprietários acabam também por ser notificados para proceder à respetiva limpeza, ainda que não tenham sido os responsáveis pela deposição dos resíduos. Face a esta problemática, dá nota que os serviços municipais recomendam aos titulares desses terrenos que procedam à respetiva vedação, como medida preventiva para evitar este tipo de situações.

. **CROA** - Relativamente à questão colocada sobre uma alegada publicação numa rede social, o **Sr. Vereador Paulo Garcia** refere que irá solicitar aos serviços municipais a averiguação da situação. Contudo, esclarece que desconhece a publicação em apreço, tal como os próprios serviços, sublinhando que estes são chamados frequentemente para o resgate de animais. Acrescenta que, caso lhe seja facultada a informação concreta sobre o conteúdo partilhado, os serviços poderão apurar os factos e verificar a veracidade da denúncia. Compromete-se a partilhar os esclarecimentos assim que as devidas diligências estiverem concluídas.

A **Sra. Vereadora Maria Joaquim** interrompe para informar que é fácil verificar uma vez que o serviço do CROA foi acionado e que não houve resposta.

*Neste momento a **Sra. Presidente** e a **Sra. Vereadora Maria Joaquim** intervêm em simultâneo não sendo possível uma transcrição clara.*

A **Sra. Vereadora Maria Joaquim** solciita que a deixe terminar e salienta que é fácil verificar, mas terá todo o gosto em facilitar a informação.

A **Sra. Presidente** considera que a abordagem sugerida pela **Sra. Vereadora Maria Joaquim** constitui uma análise pela negativa, ao focar a sua intervenção nos pedidos dirigidos ao CROA que terão ficado sem resposta por parte da Câmara Municipal. Em contrapartida, manifesta concordância com a perspetiva apresentada pelo **Sr. Vereador Paulo Garcia**, defendendo que a situação deve ser gerida com base no bom senso e não através da interrupção. Conclui, salvaguardando que, caso exista um caso concreto com indicação de data e local específicos, este deverá ser transmitido ao executivo para que os serviços procedam à sua devida identificação e averiguação.

Relativamente às questões colocadas, a **Sra. Presidente** considera que, no essencial, a preocupação com a gestão de resíduos e com os loteamentos clandestinos constitui um dos principais focos de trabalho na Câmara Municipal. Refere que se pode argumentar sobre a escassez de fiscais, contudo, subscreve na íntegra a explicação prestada pelo **Sr. Vereador Pedro Taleço**, pois, mesmo com um reforço do corpo de fiscalização, a autarquia conseguirá apenas instruir os processos com maior facilidade, mas não obterá uma resposta mais célere, uma vez que esta última etapa não depende do Município.

Recorda que já deu conhecimento aos Srs. Vereadores de que o executivo irá debruçar-se sobre novas perspetivas no campo da análise jurídica, de forma a delinear a abordagem a efetuar junto do Ministério Público — à semelhança do procedimento já adotado a propósito dos loteamentos clandestinos —, visando perceber em que medida a autarquia pode ser auxiliada. Sublinha que o Município poderá vir a dispor de 10 fiscais, mas que tal facto, por si só, não resolverá os problemas com maior rapidez.

Neste sentido, considera fundamental identificar uma forma de intervenção — vertente que os serviços irão explorar juridicamente — que permita introduzir celeridade nos processos, através de um tipo de autorização ou de outro mecanismo legal que viabilize uma sinalização mais eficaz desta temática. Transmite que executivo reconhece que a problemática dos loteamentos clandestinos representa um verdadeiro flagelo no concelho. Reitera que esta preocupação é partilhada e generalizada, encontrando-se todos os membros do executivo focados na resolução do mesmo.

Sobre a problemática dos resíduos, enfatiza que este é um problema transversal a todos os concelhos do país. Observa que, no caso de Palmela, a situação agrava-se devido à vasta dimensão e dispersão territorial do Município, o que facilita a deposição ilegal de resíduos no concelho. Defende que a autarquia deve adotar uma abordagem mais assertiva junto dos cidadãos, uma vez que não é exequível dispor de um fiscal ou de uma câmara de videovigilância junto a cada contentor para identificar quem prevarica. Refuta a ideia de que a deposição de lixo em locais inapropriados seja imputável apenas à população residente de nacionalidade

estrangeira. Lamentavelmente constata que a população de Palmela sofreu uma mutação comportamental muito negativa, prevalecendo hoje a mentalidade de que importa apenas manter limpa a esfera privada, descurando-se o espaço público, comportamento que considera premente combater.

Adicionalmente, partilha que o executivo está fortemente empenhado em atrair para o concelho um investimento a localizar numa das duas freguesias mais rurais. Dá nota que se trata de um equipamento destinado à receção de resíduos verdes — provenientes de jardins e hortas — para serem submetidos a um tratamento inicial de trituração e compactação, reduzindo o seu volume antes do transporte final para o aterro. Partilha que esta preocupação foi transmitida ao Sr. Secretário de Estado do Ambiente, durante uma reunião realizada em Lisboa, tendo o governante assumido o compromisso de facultar informações sobre este investimento — que assume natureza tendencialmente privada, embora com recurso a fundos — e de envidar esforços para o canalizar para o concelho de Palmela, situação que aguarda, convicta de que poderá constituir uma medida eficaz. Contudo, enfatiza que a infraestrutura, por si só, não resolverá a conduta dos cidadãos que não assumem este problema como seu e que continuarão a efetuar deposições indevidas. Todavia, considera que, com a concretização deste investimento, o Município disporá de maior legitimidade e meios para alertar a população e indicar os locais corretos para o descarte de resíduos.

Conclui afirmando que este constitui o segundo grande flagelo do concelho, qualificando a situação como vergonhosa por responsabilizar a comunidade coletiva e individualmente, independentemente do direito legítimo de cada cidadão contestar, condenar e afirmar que cumpre as regras. Observa que se trata, fundamentalmente, de um problema de civismo, estando o executivo preocupado e empenhado em reformular, na medida do possível, os procedimentos operacionais em articulação com os serviços municipais.

Relativamente ao refeitório da Escola Básica do Lau, dá nota que o funcionamento do contentor como refeitório não será o ideal, mas o mesmo está registado e validado por quem faz a avaliação das circunstâncias em que são fornecidas as refeições — que passa pelas refeições, mas também pelo espaço físico e suas condições. Desse ponto de vista considera não ser um problema embora não seja muito agradável. A prazo, crê que irão ter uma intervenção mais global na escola e que contemplará um refeitório, embora não esteja para já programada.

Sobre as questões colocadas sobre o **Sr. Vereador José Calado** e em relação ao dia 10 de junho, a **Sra. Presidente** considera que o Sr. Vereador tem o direito de se expressar em reunião de Câmara Municipal, mas lembra que, na Assembleia Municipal, houve a possibilidade de os membros da bancada do CHEGA terem reagido de outra forma, contudo não lhe compete avaliar e por isso fica registada a posição sobre o tema.

Relativamente aos convites endereçados ao Município, esclarece que é da sua responsabilidade. Contudo, admite a possibilidade de adotar uma nova metodologia, deixando um alerta ao

Gabinete de Apoio à Presidência, ao Protocolo e aos restantes serviços, uma vez que os convites são rececionados por diversas vias.

Clarifica que existem dois cenários distintos: os convites dirigidos especificamente à Presidência — que representam a maioria — e os convites explicitamente extensíveis a todo o executivo municipal. Refuta, por isso, a ideia de que exista uma filtragem discricionária, assegurando que todas as iniciativas destinadas à totalidade dos membros do executivo são partilhadas com todos de forma sistemática. Transmite que, no caso dos convites institucionais dirigidos nominalmente à Presidente, é efetuada uma análise prévia. A título de exemplo, dá nota que as iniciativas integradas em festividades populares são partilhadas com todos os vereadores, por se tratar de eventos em espaços públicos e sem limitação de lugares. Nesse âmbito, informa que o Município recebeu o convite para a abertura das Festas de Aires, estendendo o respetivo convite a todos os Srs. Vereadores.

Por outro lado, expõe as restrições logísticas e éticas subjacentes a outro tipo de eventos, como os almoços e/ou jantares organizados por coletividades locais. Nestas situações, manifesta reserva em estender o convite a todo o executivo, uma vez que as associações frequentemente recusam o pagamento das refeições por parte dos eleitos, gerando um constrangimento financeiro institucional para as entidades organizadoras. Propõe, como alternativa, que o executivo passe a ser formalmente informado sobre a presença da Presidente nesses eventos ou, em sua substituição, do vereador que acompanhe mais diretamente o respetivo pelouro. Reitera que, tendencialmente, esta tem sido a prática adotada, privilegiando-se os vereadores que detêm pelouros específicos.

Conclui acolhendo a preocupação manifestada e assume o compromisso de rever o atual procedimento operacional, ressalvando, contudo, a complexidade e a dificuldade acrescida na gestão dos convites que envolvam refeições oficiais.

ORDEM DO DIA

A Sra. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara Municipal é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Pela **Sra. Presidente** é apresenta a seguinte proposta:

PONTO 1 – Contratos de prestação de serviços (Avença) – Autorização genérica para a respetiva celebração

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 01_14-26:

«Considerando que:

1. Em complemento das deliberações tomadas em reuniões realizadas em 5 de fevereiro e 17 de junho de 2026, que aprovou a autorização genérica para a celebração de contratos de prestação de serviços - em regime de avença - constata-se a necessidade de proceder à aquisição de serviços de âmbito liberal em outra área, para além das referidas naquelas deliberações;
2. A Lei do Orçamento do Estado para 2026 (LOE/2026), aprovada pela Lei nº 73-A/2025, de 30 de dezembro, no que concerne aos contratos de prestações de serviços celebrados pelas autarquias locais, reproduz regime análogo ao estabelecido na LOE/2025;
3. Dispõe o art.º 17º, no nº 1 da LOE/2026, que a celebração ou renovação dos contratos de prestações de serviços, na modalidade de avença ou de tarefa, por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, na atual redação, independentemente da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças, sem prejuízo do disposto no nº 6, sendo que este exclui a subsunção das autarquias locais àquele regime;
4. Sucede, porém, que a não aplicabilidade do regime estabelecido na LOE/2026 não desonera os municípios da observância do regime geral previsto na LTFP (artºs 10º e 32º) assim como no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, que no art.º 6º, nº 1 determina que a celebração de contratos de avença e de tarefa depende de parecer favorável do órgão executivo no que concerne à verificação do requisito referido na alínea a) do nº 2 daquele preceito legal, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da administração pública;
5. Até ao momento foi publicada, apenas, a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e respetiva autorização, estabelecendo o art.º 4º, sob a epígrafe "Autorização Genérica", a possibilidade do Órgão Executivo municipal autorizar a presidência da câmara, ou quem tiver a decisão delegada de contratar, a celebração de um número máximo de contratos de prestação de serviços, com dispensa do parecer prévio referido no art.º 3º da referida Portaria, devendo essa autorização especificar o objeto e o valor máximo de cada contrato a celebrar. Acrescenta o nº 4 do referido art.º 4º que a celebração de contratos ao abrigo da legislação genérica não dispensa a verificação dos requisitos impostos no art.º 3º, nº 3 da referida Portaria, nem admite qualquer renovação ou prorrogação do contrato;

6. Nessa conformidade, ao abrigo do disposto no art.º 4º, nº 1 da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta o art.º 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com imperatividade de observância do regime da contratação pública, bem como das regras estabelecidas no art.º 32º da LTFP, no que às condições de contratação de regime de avença diz respeito, propõe-se o seguinte:
- a) A aprovação pela Câmara Municipal da autorização genérica no sentido de a presidente, ou quem tiver competência delegada para o efeito, durante o presente ano, ficar habilitada/o a celebrar contratos de prestação de serviços, sob o regime de avença, com observância vinculativa das seguintes condições:
 - Se trate de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - Existência de cabimento orçamental;
 - Inexistência de impedimento à celebração do contrato, quando a contraparte seja determinável;
 - b) Para o ano em curso o limite máximo de 1 contrato de prestação de serviços, com encargo máximo que não ultrapasse € 75.000, sem IVA, com salvaguarda da observância das regras da contratação pública, cujo objeto incide sobre a área de Assistente Social;
 - c) Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal da relação do contrato celebrado no mês antecedente ao abrigo da presente autorização genérica de dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo, com indicação do respetivo valor de adjudicação, adjudicatária/o e cabimento orçamental.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela **Sra. Presidente** é apresenta a seguinte proposta:

PONTO 2 – Alargamento do fornecimento de refeições escolares destinadas a crianças/alunos beneficiários da ação social escolar nas escolas do concelho após término do calendário letivo – mês de julho 2026 - ratificação

PROPOSTA N.º DECS_DE 01_14-26:

«A Ação Social Escolar (ASE) constitui um conjunto de medidas de apoio, aos alunos e famílias, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, integrando-se no conjunto de políticas sociais que constituem apoios de aplicação universal sendo disso exemplo as modalidades de apoio alimentar.

No âmbito das suas competências, o Município assegura a gestão do serviço e o fornecimento de refeições escolares para as crianças da educação pré-escolar e alunos do ensino básico e

secundário ao longo de todo o ano letivo, e de acordo com o calendário letivo estipulado pela entidade governamental competente, sendo ainda que, no cumprimento da legislação em vigor, mantém em funcionamento, durante as interrupções escolares do Natal e da Páscoa, os serviços de refeições escolares, com as mesmas condições do restante ano letivo, para as crianças/alunos beneficiários da ação social escolar.

De forma a garantir a proteção dos agregados familiares mais carenciados, adotando políticas de discriminação positiva, e considerando o interesse em manter, tal como em anos anteriores, o alargamento do período de fornecimento de refeições escolares também para o mês de julho (entre os dias 1 e 31 de julho), para todos os beneficiários de Ação Social Escolar (da educação pré-escolar ao ensino secundário) com a consequente necessidade de confirmação deste apoio às Direções de Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, e não tendo sido possível, contudo, proceder à sua elaboração em tempo para deliberação camarária antes do primeiro dia útil do mês de julho, foi esta proposta aprovada por despacho da Sra. Presidente de Câmara, datado de 24/06/2026, ao abrigo do nº 3 do art.º. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Assim, ao abrigo da legislação atrás referida e de acordo com alínea hh) do nº 1 do art.º. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a ratificação da aprovação do alargamento do período de fornecimento de refeições escolares para o mês de julho (entre os dias 1 e 31 de julho), para todos as crianças/alunos beneficiários de Ação Social Escolar (da educação pré-escolar ao ensino secundário) nas escolas do concelho.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Gabinete do Associativismo

Pela **Sra. Presidente** são apresentas as seguintes propostas:

PONTO 3 – Atribuição de apoios não financeiros à Associação Cultural Margem Sul, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - ratificação

PROPOSTA N.º DCDJ_GA 01_14-26:

«A Associação Cultural Sons Margem Sul solicitou atempadamente apoio para a realização do evento “m.ercad.artes Verão 2026”, agendado para o dia 27 de junho de 2026, tendo o mesmo sido analisado tecnicamente. Porém, a proposta de apoio não financeiro, não foi apresentada a deliberação da Câmara em tempo útil, pelo que foi necessário submeter a despacho da Sra. Presidente da Câmara, a aprovação dos apoios constantes do quadro seguinte:

ATIVIDADE	APOIOS A ATRIBUIR	DATA da ATIVIDADE	ESTIMATIVA de CUSTOS
Evento "m.ercad.artes Verão 2026"	Cedência de bancas, de cadeiras, de mesas com bancos, de baldões RSU, a instalação de quadros elétricos e a ligação de águas de abastecimento e residuais	27/06/2026	sem estimativa

Assim, tendo em conta a manifesta urgência na tomada de decisão, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Regime, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, ratifique o despacho da Senhora Presidente da Câmara, proferido em 26 de junho de 2026, conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 4 – Atribuição de apoios não financeiros ao Rancho Folclórico "Os Rurais" da Lagoa da Palha e Arredores, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - ratificação

PROPOSTA N.º DCDJ_GA 02_14-26:

«O Rancho Folclórico "Os Rurais" da Lagoa da Palha e Arredores solicitou atempadamente apoio para a realização de atividades, entre os dias 27 de junho e 11 de julho, tendo o mesmo sido analisado tecnicamente. Porém, a proposta de apoio não financeiro, não foi apresentada a deliberação da Câmara em tempo útil, pelo que foi necessário submeter a despacho da Sra. Presidente da Câmara, a aprovação dos apoios constantes do quadro seguinte:

ATIVIDADE	APOIOS A ATRIBUIR	DATA da ATIVIDADE	ESTIMATIVA de CUSTOS
Realização de Bailes	Cedência de palco, de baldões RSU e a instalação de quadro	27/06/2026 a 11/07/2026	sem estimativa

Assim, tendo em conta a manifesta urgência na tomada de decisão, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Regime, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, ratifique o despacho da Senhora Presidente da Câmara, proferido em 26 de junho de 2026, conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 5 – Atribuição de apoios não financeiros ao movimento associativo, cultural e juvenil no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

PROPOSTA N.º DCDJ_GA 03_14-26:

«Considerando que:

- o Município de Palmela, tem atribuições no domínio da cultura, dos tempos livres, do desporto e da promoção do desenvolvimento, apoia iniciativas que promovam a prática desportiva e cultural como instrumentos para melhorar a condição física, qualidade de vida e saúde das/os cidadãs/ãos, nos termos das alíneas e) f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- compete à Câmara Municipal deliberar sobre os apoios a entidades legalmente constituídas e atividades de interesse social, cultural, educativo, desportivo e recreativo, conforme disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º RJAL;
- a autarquia valoriza o movimento associativo cultural, desportivo e juvenil, considerando-o estratégico para uma atitude participativa e inovadora, e para a política sociocultural municipal, desenvolvida em parceria com associações desportivas, juvenis, culturais e artísticas;
- no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), foram apresentadas candidaturas pelo movimento associativo, as quais, uma vez analisadas, demonstraram cumprir os critérios definidos nas alíneas a) a r) do artigo 16.º do referido regulamento;
- no âmbito do Regulamento de Funcionamento dos Equipamentos Culturais Municipais, foram apresentadas candidaturas pelo movimento associativo, as quais, uma vez analisadas, demonstraram cumprir os critérios definidos no n.º 1 do artigo 27.º e aplicação da alínea a) do n.º 17, do artigo 1.º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela;

propõe-se, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que a Câmara Municipal aprove os apoios constantes dos quadros seguintes:

1. Apoios destinados a atividades das associações culturais e desportivas:

ASSOCIAÇÕES	ATIVIDADE	APOIOS A ATRIBUIR	DATA da ATIVIDADE	ESTIMATIVA de CUSTOS
Associação das Festas Populares de Pinhal Novo – Desenvolvimento e Cultura Local	Festa de Arraial	Cedência de gambiarra e instalação de quadro elétrico	02/07/2026	sem estimativa
Grupo Desportivo e Recreativo Airensense	Festas de Aires	Cedência de baías, de palco, de bancas, de mesas e bancos, de cadeira, de baldões RSU, a instalação de quadro elétrico e ligação de águas de abastecimento e residuais	03, 04 e 05/07/2026	sem estimativa

ASSOCIAÇÕES	ATIVIDADE	APOIOS A ATRIBUIR	DATA da ATIVIDADE	ESTIMATIVA de CUSTOS
ATA – Ação Teatral Artimanha	Kizomba na Rua	Cedência de bancas, de gambiarra, de baldões RSU, a instalação de quadro elétrico e ligação de águas de abastecimento e residuais	04/07/2026	sem estimativa
Rancho Folclórico de Poceirão	Comemoração do Aniversário e realização do Festival de Folclore	Cedência de mastros e de palco	04/07/2026	sem estimativa
Grupo Desportivo Lagoa da Palha	Evento de angariação de fundos para o menino Rodrigo	Cedência de projetores	04 e 05/07/2026	sem estimativa
Moto Clube de Palmela	Comemorações do 27º Aniversário R 2ª Concentração Motard	Cedência de baias, de palco, de vedação, de baldões e contentores RSU, a instalação de quadros elétricos, e ligação de águas de abastecimento e residuais	05/07/2026	sem estimativa
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo	X Fim de semana Caramelo	Cedência de baias, de palco, de mastros, de projetores, de gambiarra, de bancas, de baldões RSU, a instalação de quadros elétrico e ligação de águas de abastecimento e residuais	10 a 12/07/2026	sem estimativa
Grupo Popular e Recreativo Cabanense	Festa Yellow Party	Cedência de baias, de palco, de projetores, de gambiarra, de baldões RSU e instalação de quadro elétrico	11/07/2026	sem estimativa
Grupo Coral Ausente do Alentejo	XXXV Encontro de Grupos Corais Alentejanos	Cedência de baias, de cadeiras, de bancas, de lava-loiça, de baldões RSU, a instalação de quadro elétrico e ligação de águas de abastecimento e residuais	11/07/2026	sem estimativa
Grupo Desportivo de Valdera	Comemorações do 50º Aniversário	Instalação de quadro elétrico	19/07/2026	sem estimativa
Classikmelody School Association	Flashback Music	Cedência da Sala de Espetáculos do Cine-Teatro São João	19/07/2026	€ 1.170,00

ASSOCIAÇÕES	ATIVIDADE	APOIOS A ATRIBUIR	DATA da ATIVIDADE	ESTIMATIVA de CUSTOS
União Desportiva da Palhota	Comemorações do 49º Aniversário	Cedência de baias, de palco, de bancas, de mesas e bancos, de baldões RSU e instalação de quadro elétrico	24 e 25/07/2026	sem estimativa
Associação dos Amigos Juntos pelas Orquestra de Guitarras	Concerto Promenade	Cedência de baias, de palco, de cadeiras e instalação de quadro elétrico	25/07/2026	sem estimativa
Grupo Folclórico Danças e Cânticos dos Olhos de Água	Festa da Amizade 2026	Cedência de fâmulas, de mastros, de mesas, de projetores, de gambiarra, de baldões RSU e instalação de quadro elétrico	31/07 a 01/08	sem estimativa
Grupo Motard Preguiças Team	2º Arraial Motard na Aldeia e 2º Motochurrasco	Cedência de baias, de palco, de gambiarra e de baldões e contentores RSU	31/07 e 01/08/2026	sem estimativa
Rancho Folclórico Cultural Danças e Cantares da Região do Forninho	11º Festival de Folclore	Cedência de baias, de mastro, de palco, de projetores, de gambiarra, de bandeirolas, de baldões RSU e instalação de quadro elétrico	01/08/2026	sem estimativa
União Desportiva da Palhota	Festa do Emigrante	Cedência de baias, de palco, de bancas, de mesas e bancos, de baldões RSU e instalação de quadro elétrico	15/08/2026	sem estimativa
Total da estimativa de custos				€ 1.170,00

2. Apoios destinados a deslocações das associações culturais e juvenis:

ASSOCIAÇÕES	ATIVIDADE	APOIOS A ATRIBUIR	DATA da DESLOCAÇÃO	ESTIMATIVA de CUSTOS
Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 643 Pinhal Novo	Acampamento de Verão em Montargil	Cedência de autocarro para 55 pessoas	02 e 05/07/2026	€ 560,00
Grupo Coral Ausente do Alentejo	Participação do Rancho Folclórico num intercâmbio com Congénere em Sarilhos Grandes	Cedência de autocarro para 23 pessoas	04/07/2026	€ 325,00
Rancho Folclórico de Poceirão	Participação do Rancho Folclórico num intercâmbio com Congénere na Figueira da Foz	Cedência de autocarro para 50 pessoas	25/07/2026	€ 1.375,00
Total da estimativa de custos				€ 2.260,00

»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Gabinete de Desporto e Atividade Física

Pela **Sra. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Atribuição de apoio financeiro às instituições parcerias do “50+ - Programa de Exercício” – 2025/2026

PROPOSTA N.º DCDJ_GDAF 01_14-26:

«Desde 1996 que algumas das aulas de Atividades Gímnicas e Dança do “+60” – Programa Municipal de Atividade Física, decorrem em instalações de instituições parceiras com o objetivo de possibilitar, a todos os participantes do programa, a realização de atividades perto da sua área de residência.

Este modelo de funcionamento mantém-se, apesar da reestruturação realizada ao programa, em setembro de 2012, que resultou na criação do “50+ - Programa de Exercício”, em parceria com a Palmela Desporto, E.M..

Estando identificado o importante papel das instituições parceiras no desenvolvimento do Programa, reconhece-se que este representa custos acrescidos ao seu funcionamento, nomeadamente, com eletricidade e limpeza das instalações.

Neste sentido, e de acordo com o número de aulas semanais e com a alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Clube Portais da Arrábida – € 620,00 (seiscentos e vinte euros);
- Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” - € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);
- Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano - € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);

os quais se destinam a comparticipar nas despesas com eletricidade e limpeza, decorrentes da utilização das instalações por parte das aulas de atividades gímnicas e dança do “50+ - Programa de Exercício”, durante a época 2025/2026.

Código Orçamental: 07 05/04 07 01
Código GOP: 2.5.2.03.004 - 2014 A 102
Cabimento n.º 2248/2026»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração Urbanística

Pelo **Sr. Vereador Paulo Garcia** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Revisão do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela – Início de Procedimento

PROPOSTA N.º DAU 01_14-26:

«O Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP), originalmente publicado pelo Aviso n.º 7539/2003 de 20 de setembro, tem vindo a acolher as alterações e aditamentos que se impõem ao enquadramento das alterações legais e regulamentares com implicação nas normas de gestão e administração urbanística aplicáveis ao território do concelho de Palmela. Encontra-se hoje em vigor a redação do RUEMP republicada na 2.ª série do Diário da República através do Aviso n.º 20725/2023, de 26 de outubro.

Posteriormente a 2023 registaram-se, nomeadamente, as seguintes alterações legislativas, com implicações no Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (RJUE) e em outros diplomas legais conexos:

- Decreto-lei 10/2024 de 8 de janeiro, que procedeu à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria;
- Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio, que revê o regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas e altera o regime jurídico da urbanização e da edificação e o regime jurídico da reabilitação urbana.

Mais recentemente, a 8 de junho de 2026, a Assembleia Municipal de Palmela aprovou a Revisão do Plano Diretor Municipal, encontrando-se o mesmo em fase de publicação em Diário da República.

As alterações legislativas atrás reportadas e a eminente entrada em vigor de um novo Plano Diretor Municipal para o concelho de Palmela, justificam que se proceda à revisão do RUEMP, adequando-o ao novo quadro legal em vigor e ao novo instrumento de gestão territorial de âmbito municipal. Complementarmente, torna-se igualmente necessário clarificar e densificar algumas normas do RUEMP, assim como introduzir novas normas, resultantes da experiência da sua aplicação nos últimos anos.

Assim e em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com ao estatuído na al. k), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- O início do procedimento de revisão do RUEMP, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados e apresentação de contributos;
- Determinar que podem constituir-se como interessados, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

- Que os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de revisão do RUEMP, até 10 dias (úteis), após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1 do artigo 112.º do CPA;
- Que a constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos à Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município – 2950-001 Palmela ou onde se efetue atendimento ao público ou por telefax ou correio eletrónico.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Atividades Económicas, Edificação e Reabilitação Urbana

Pelo **Sr. Vereador Paulo Garcia** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 8 – Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º 3 do Artigo 20.º do Regulamento do PDM – Instalação de 8 UPP e Sistema de Armazenamento de Energia em Bateria – BESS Frio – N.º Processo: E-447/02 – Local: Herdade de Rio Frio, freguesia de Pinhal Novo

PROPOSTA N.º DAU_DAEERU 01_14-26:

«A firma Vilareta SA, na qualidade de promotor do processo n.º E-447/02, referente ao pedido de informação prévia de obras de edificação, requerido nos termos do n. 1 do Artigo 14 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), referente ao Projeto de Instalação de 8 UPP e Sistema de Armazenamento de Energia em Bateria - BESS, sita na Herdade de Rio Frio, freguesia de Pinhal Novo, solicitou, em razão da localização, através dos requerimentos n. 2195/2025 e 2428/2026, a emissão de declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º3 do Artigo 20.º do Regulamento do PDM.

1. ENQUADRAMENTO E RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA

A Central Solar Palmela tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente, participando na diversificação das fontes energéticas do país e redução da pegada de carbono, bem como para a segurança do abastecimento e autonomia energética nacional. O Sistema de Armazenamento de Energia em Bateria - BESS torna-a mais resiliente e capaz de fornecer energia elétrica ao sistema elétrico nacional, bem como, ajuda no controlo e estabilidade da rede elétrica.

Pretende-se a instalação de 8 Unidades de Pequena Produção (UPP) e de 3 unidades para armazenamento de energia elétrica. A área registada do prédio onde se localiza a pretensão é de

15 ha. A área de implantação da central - ocupação dos painéis e sistema de armazenamento é de 10,5 ha.

As UPP destinam-se à produção de energia elétrica para injeção na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e totalizam 6,35 MW. O sistema de armazenamento terá uma capacidade de armazenamento de 15 MWh.

O sistema BESS será composto por 8 PT's e por 1 contentor de baterias (BESS). O princípio consiste em efetuar o carregamento das baterias através da energia fotovoltaica produzida pelas unidades de pequena produção.

2. AVALIAÇÃO DO INTERESSE ECONÓMICO E SOCIAL

O investimento previsto para a Central Solar Palmela é de cerca de 9.200.000 € (nove milhões e duzentos mil euros).

A central solar tem uma Produção anual estimada de cerca de 13 840000 kWh, o que permitirá evitar a emissão de cerca de 3.800 Ton CO2/ano e garantir a energia equivalente suficiente para abastecer 10 500 habitações.

A instalação dos contentores do sistema BESS será efetuado dentro da área prevista para a instalação da central, sendo composto por vários blocos técnicos que trabalham em conjunto para armazenar energia, estabilizar a operação e cumprir os requisitos de rede.

O projeto de 6,35MW totais, terá uma compensação prevista, a prestar ao Município, pelo Fundo Ambiental, de acordo com o despacho n.º 6119/2025 do Gabinete da Sra. Ministra do Ambiente e Energia.

3. CARATERIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO NA PAISAGEM

A localização proposta para o empreendimento, entre a rua das Sesmarias e o Alto do Cascalho, insere-se numa zona de carácter predominantemente rural, marcada pela presença de parcelas agrícolas de média dimensão, áreas florestais dispersas e alguns edifícios de baixa densidade. A proximidade ao nó rodoviário da A2/IP1 e às vias locais confere ao local um contexto parcialmente infraestruturado, onde coexistem usos agrícolas, florestais e logísticos. A paisagem apresenta um relevo suave, sem acidentes topográficos significativos, permitindo uma ampla exposição solar.

A instalação de uma central solar fotovoltaica, pode revelar-se compatível com a paisagem envolvente, atendendo à estrutura paisagística, de espaços abertos agrícolas e agroflorestais, manchas arbóreas dispersas, essencialmente associadas a pinhal e vegetação mediterrânica, com baixa densidade edificatória e de forte influência visual de infraestruturas rodoviárias. Contudo, deve ser assegurada a minimização dos impactos visuais através da adaptação da implantação à morfologia do terreno, evitando desmatações desnecessárias, promovendo a integração paisagística do perímetro da instalação, garantindo cortinas arbóreas.

A instalação de baterias de armazenamento de energia associadas à central deve ter localização preferencial em área adjacente às infraestruturas técnicas da central, minimizando a visibilidade a partir das vias públicas e das edificações existentes, utilizando soluções construtivas, cores e materiais de reduzido impacto visual, para além de implementação de condições de segurança contra incêndio.

4. ENQUADRAMENTO NOS IGT

A parcela de terreno insere-se em área classificada pelo Plano Diretor Municipal de Palmela em vigor como Espaços Agroflorestais Categoria II e Espaços Naturais, Artigos 20.º e 22.º, respetivamente do regulamento do plano. Para este tipo de espaços admite-se a viabilização de iniciativas de outros sectores económicos, cooperantes para a melhoria das condições socioeconómicas do município, considerando-se assim que pode ser autorizada a utilização do solo para fins não agrícolas.

No limite poente verifica-se a existência de uma servidão de rede elétrica que, no entanto, não colide com a área de intervenção, e a proximidade com a infraestrutura rodoviária A2.

O PDM revisto, aprovado pela Assembleia Municipal de Palmela no passado dia 8 de junho e em fase de publicação em Diário da República, classifica a área em apreço como “Solo Rústico”, Artigo 37.º, na categoria de “Espaços Florestais de Produção”, Artigo 87.º.

Face ao exposto e em consonância com o disposto no n.º 3 do Artigo 20.º do Regulamento do PDM, propõe-se reconhecer o interesse económico e social do Projeto de Instalação de 8 UPP e Sistema de Armazenamento de Energia em Bateria - BESS, sita na Herdade de Rio Frio, freguesia de Pinhal Novo.

Anexo – Planta de Localização»

Sobre a proposta Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º 3 do Artigo 20.º do Regulamento do PDM – Instalação de 8 UPP e Sistema de Armazenamento de Energia em Bateria – BESS Frio – N.º Processo: E-447/02 – Local: Herdade de Rio Frio, freguesia de Pinhal Novo, numerada DAU_DAEERU 01_14-26, intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** informa que vão aprovar a proposta, pois não têm dúvidas que se enquadra no desafio da transição energética. Refere que não existe transição energética nem dependência dos combustíveis fósseis se não houver um contexto de maior produção de energias renováveis associadas a sistemas de armazenamento, pelo que a presente proposta constitui uma solução tecnologicamente avançada e alinhada com as orientações nacionais e europeias.

Considera positivo que o projeto integre o sistema de armazenamento, pois podem lidar com os excedentes de produção, aumentar a estabilidade da rede elétrica, reduzir desperdícios de energia renovável e melhorar a resiliência do sistema elétrico nacional, diferenciando-se positivamente nesse investimento.

Faz referencia à menção da capacidade de produção que equivale a 10.500 habitações, numa redução de 3.800 toneladas de CO2/ano e compensação financeira através do fundo ambiental. Considere que está tudo bem, sendo esse o peso maior que os leva a votar no sentido favorável. Contudo, sendo este projeto localizado em solo rustico, observa que a viabilização depende do reconhecimento do interesse económico e social ao abrigo o artigo 20.º do PDM (Plano Diretor Municipal), pelo que, nesse aspeto, crê que poderiam, - e espera que em futuras ocasiões o façam -, ir um pouco mais além em termos da fundamentação.

Deixa as seguintes recomendações: enquadrar expressamente o projeto num plano nacional de energia e clima, na Lei de Bases do Clima, no pacto ecológico e europeu, fazendo essas referências; não existindo um estudo de impacto ambiental antes da provação do projeto, ou decorrente da aprovação do projeto, este deverá ser mencionado numa divulgação clara, definida de qual é o impacto ambiental em termos de biodiversidade, solos e águas, que não está referido; como é feita a mitigação e monitorização ambiental durante a vida útil do equipamento e qual é o plano de desmantelamento e reciclagem dos painéis e das baterias, porque, nestes casos, provavelmente está incluído em alguma documentação que não foi exposta mas que seria bom divulgar publicamente uma vez que estes equipamentos têm um tempo de vida útil e passado esse tempo transformam-se em resíduos. Considera ser bom que exista por parte destes operadores um compromisso claro do que se vai fazer futuramente.

Incluindo estas informações, observa que não tem dúvida de que a proposta ficaria mais equilibrada no sentido da transição energética, na sustentabilidade ambiental e, caso existam contrapartidas locais concretas, essas deveriam ser enumeradas, como por exemplo o possível apoio a comunidades de energia, programas de educação ambiental, investimento em eficiências energéticas na autarquia. No que concerne às contrapartidas, existindo projetos passados – por exemplo o sistema fotovoltaico do Poceirão que foi um posto de carregamento, considera ser útil que se perceba se existe ou não existe e quais são as contrapartidas locais. Transmite que não têm dúvidas nenhuma que, face às urgências e às alterações climáticas, exista a necessidade de transição energética e a prioridades do país, da Europa e do Mundo, onde o interesse do global ao local é muito forte. Conclui que podem fazer uma proposta mais fundamentada e direcionada nas recomendações partilhadas.

O **Sr. Vereador José Carlos Sousa** menciona que tentou perceber, através do Despacho n.º 6119/2025 do Gabinete da Sra. Ministra do Ambiente e da Energia, qual a compensação prevista a prestar ao Município, mas não conseguiu obter a informação, pelo que questiona se existe ideia, na sequência do que o **Sr. Vereador Pedro Taleço** acabou de mencionar, se este é um valor pecuniário que é agregado à ação. Como não conseguiu identificar, questiona se é por essa forma ou se existe outro tipo de compensação.

O **Sr. Vereador Paulo Garcia** esclarece que está prevista é uma compensação no valor de 85.725 € pelo projeto.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pelo **Sr. Vereador José Carlos Sousa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 9 – Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos a Médicos de Medicina Geral e Familiar – Início de Procedimento

PROPOSTA N.º DEDS_DISS 01_14-26:

«Considerando que:

- O Concelho de Palmela se debate com um problema de atração de médicos e médicas nas suas Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados;
- Existem esforços empreendidos, quer pelo Município, quer pela Unidade Local de Saúde da Arrábida no sentido de prover e manter estes profissionais nas unidades de saúde do concelho;
- Este contexto é particularmente agravado nos territórios rurais, concretamente na União de Freguesias de Poceirão e Marateca, onde os munícipes veem-se diretamente afetados pela escassez de profissionais de saúde e, consequentemente, privados de uma resposta na prestação dos cuidados de saúde condigna e adaptada às suas necessidades;
- A Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Poceirão e a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Águas de Moura apresentam uma taxa de 100% de utentes inscritos, sem médico de família;
- A contratação de profissionais constitui uma competência da administração central, todavia alguns municípios têm vindo a assumir um papel interventivo e efetivo na cooperação com o setor da saúde, e implementam medidas de apoio (pecuniárias ou outras) à fixação de médicos em territórios considerados desfavorecidos;
- É necessário assegurar à população da União de Freguesias de Poceirão Marateca o acesso efetivo, contínuo e de proximidade a cuidados de saúde, mediante a fixação e permanência de médicos que assegurem uma melhor prestação e cobertura de cuidados de saúde;
- O Projeto "Cuidar Palmela" visa a atração e fixação destes profissionais de saúde, nesta União de Freguesias, mediante a aplicação de um plano de incentivos.

Propõe-se que, em cumprimento do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Câmara Municipal delibere:

- Iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de incentivos destinados à fixação de médicos de família no concelho – “Cuidar Palmela” - visando assegurar, no âmbito da respetiva preparação, participação e constituição como interessadas/os e apresentação de contributos;
- Determinar que possam constituir-se como interessados e interessadas, todos e todas aqueles e aquelas que, nos termos do nº 1, do artº 68º, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus e suas associadas, que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- Que os interessados e as interessadas possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de criação deste regulamento, até 10 dias (úteis) após publicação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para efeitos previstos na alínea c), do nº 1, do artigo 112º, do CPA;
- Que a constituição como interessados e interessadas e os contributos sejam dirigidos e endereçados à Câmara Municipal de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou através de correio eletrónico para o Centro de Contacto da CMP: atendimento@cm-palmela.pt.»

Submetida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

Gabinete de Ambiente e Eficiência Energética

Pelo **Sr. Vereador Pedro Taleço** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 10 – Concurso Público para “Cedência temporária de espaços municipais para a instalação de unidades de produção para autoconsumo para constituição de um autoconsumo coletivo – ACC – em Pinhal Novo (Município de Palmela)” – Aprovação da abertura de procedimento - retificação

PROPOSTA N.º DASU_GAEE 01_14-26:

«Considerando que:

- A Câmara Municipal de Palmela deliberou através da proposta nº DASU GAEE 01 20-25, em reunião do dia 01/10/2025, aprovar a abertura do procedimento de Concurso Público para a “Cedência temporária de espaços municipais para a instalação de unidades de produção para autoconsumo para constituição de um autoconsumo coletivo – ACC – em Pinhal Novo

(Município de Palmela)", na qual por lapso não constava a designação do júri do procedimento, nem do gestor do contrato;

- Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado para a decisão de contratar;
- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato;
- A designação, nesta fase, do júri do procedimento e do gestor do contrato, configura uma alteração substancial ao documento já aprovado pela Câmara Municipal de Palmela;

Assim, face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas p) do n.º 1 do artigo 25.º e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela delibere aprovar, as seguintes inclusões à proposta nº DASU GAEE 01 20-25, aprovada em reunião do dia 1 de outubro de 2025, para os devidos efeitos legais:

1. Designar nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 67.º do CCP, a constituição do Júri do procedimento do Concurso Público para a "Cedência temporária de espaços municipais para a instalação de unidades de produção para autoconsumo para constituição de um autoconsumo coletivo – ACC – em Pinhal Novo (Município de Palmela)", composto pelos seguintes elementos:

EFETIVOS:

- Presidente: João Carlos Alves Faim, Diretor do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU);
- 1.º Vogal Efetivo: Rui Jorge de Matos Farinha, dirigente do Gabinete de Ambiente e Eficiência Energética (GAEE), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal Efetivo: Anabela dos Santos Henrique e Sousa, Técnica Superior da Divisão Financeira e Administrativa (DFA).

SUPLENTE:

- 1.º Vogal Suplente: Paulo Alexandre da Silva Caçoete, Técnico Superior do GAEE;
 - 2.º Vogal Suplente: Maria Jacinta Merca Pereira, Técnica Superior da Divisão Financeira e Administrativa (DFA).
2. Mais se propõe, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, designar em nome da entidade adjudicante para a função de Gestor de Contrato, com a responsabilidade de acompanhar permanentemente a execução do contrato, o Arq. Rui Jorge de Matos Farinha, dirigente do GAEE, o qual será coadjuvado nas suas funções pelo Eng. Paulo Alexandre da Silva Caçoete, Técnico Superior do GAEE.»

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** complementa que a proposta é a correção de um erro com o qual perderam tempo, pelo que exige que nos futuros lotes, em relação ao seu pelouro e à sua equipa, se melhore este espaço de tempo e que este tipo de erro não seja repetido.

Submetida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Presidente** agradece a participação de todos os presentes e reitera os agradecimentos ao Grupo Desportivo e Recreativo Leões de Cajados pela cedência das instalações. Relembra que vão continuar em Águas de Moura e que na sexta-feira estarão disponíveis para os atendimentos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Pelas das vinte e três horas e quarenta minutos, a **Sra. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

A Presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco